



0220

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.593, DE 05 DE julho DE 1991

Institui a Comissão de Ética Médica  
junto ao Departamento de Saúde da  
Prefeitura Municipal de Taubaté

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e face as determinações conti-  
das na Resolução nº 035/90 do Conselho Regional de Medicina do  
Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica instituída no Departamento de Saúde da Prefeitura  
Municipal de Taubaté a Comissão de Ética Médica,  
composta de três (03) membros - efetivos e de três (03) membros,  
suplentes, a serem eleitos no dia 15 de Agosto de 1991.

**ARTIGO 2º** - A Comissão de Ética Médica, instituída pelo artigo  
anterior, será eleita por todos os médicos que pres-  
tam serviços para a Prefeitura Municipal de Taubaté.

**ARTIGO 3º** - A Comissão de Ética Médica, eleita de conformidade  
com o artigo 1º deste decreto, terá o prazo improrro-  
gável de 30 (trinta) dias para submeter a apreciação do Executi-  
vo Municipal o seu Regimento Interno, que será aprovado por De-  
creto Municipal.

**ARTIGO 4º** - Fica constituída uma Comissão Eleitoral, composta pe-  
los servidores municipais abaixo, com a incumbência  
de elaborar todos os trabalhos necessários para inscrição, elei-



0221

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### PRESIDENTE

**Dr. MARCOS LINDENBERG NETO**

Diretor do Departamento de Saúde

### MEMBROS

**Dr. OLAVO NOVAES VIEIRA BRAGA FERRAZ**

Médico do Departamento de Saúde

**Dr<sup>a</sup> ANA CLAUDIA CHAGURI LOPES KHURIYEH**

Médica à Disposição do Departamento de Saúde

**Dr. WAGNER GUISARD THAUMATURGO**

Advogado da Procuradoria Administrativa

**S ÚNICO** - O Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, prestará toda assistência a Comissão Eleitoral, para cabal realização de seus fins.

**ARTIGO 5º** - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- dia 01 de agosto - divulgação do regulamento da eleição, a ser elaborado pela Comissão instituída pelo artigo 4º deste Decreto
- dia 02, 03, 04 e 06 de agosto - divulgação, com publicação de Edital pela imprensa oficial
- dia 12, 13 e 14 de agosto - inscrição para os senhores médicos que desejarem candidatar-se à Comissão de Ética Médica
- dia 15 de agosto - realização das eleições
- dia 16 de agosto - apuração e proclamação do resultado, seguidas da posse dos eleitos.

**ARTIGO 6º** - Até que seja aprovado o Regimento a que se refere o artigo 3º deste decreto a Comissão de Ética Médica eleita será presidida pelo mais idoso médico dentre



0822

# Prefeitura Municipal de Taubaté

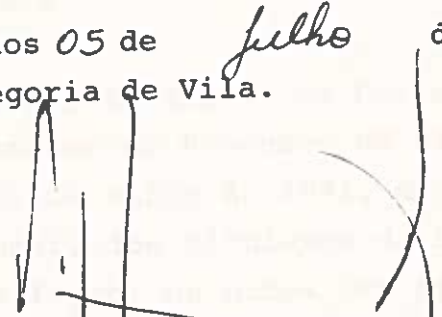
## Estado de São Paulo

creto, terá mandato até 18 de Outubro de 1992, e daí por diante de 2 em 2 anos, conforme Resolução nº 035/90 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de *Julho* de 1991,  
3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de *Julho* de 1991.

  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**